

DECRETO Nº 16 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 05 04 ENSINO INFANTIL - CRECHE

Suplementação (+)

1210	12.365.1037.2053.0000	Distribuição de Kits Escolares	607,20
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	276,00
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

02 05 05 ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

1247	12.365.1037.2053.0000	Distribuição de Kits Escolares	331,20
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 03 ENSINO FUNDAMENTAL

1152	12.361.1037.2053.0000	Distribuição de Kits Escolares	-607,20
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-607,20

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.
